



**LEI Nº 255, de 12 de janeiro de 2015.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATEAR AS SOBRAS DE RECURSOS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SE ENCONTRA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, IV, e 59, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Belém, **PROMULGA** a seguinte Lei, resultante de projeto sancionado tacitamente:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos professores da educação – FUNDEB com os professores da educação básica da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. O abono a que se refere este artigo será pago após análise do fechamento do balancete do mês de dezembro do exercício e ocorrendo as sobras dos recursos citados, sua distribuição dar-se-á até o final do mês de Janeiro do ano subsequente.

Art. 2º Os beneficiários do abono referente às sobras do FUNDEB são os professores da educação básica, compreendendo educação infantil, ensino fundamental, ensino especial e educação de jovens e adultos em efetivo exercício no ano letivo respectivo.

§ 1º O abono de que trata o “CAPUT” deste artigo, nos termos do parágrafo único do Art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, será estendido aos profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, tais como direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, e coordenação pedagógica.

§ 2º Para os fins do disposto nesta Lei considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das funções associadas a sua regular vinculação, contratual, temporária ou estatutária, com o Município, não sendo descaracterizado, por eventual afastamento previsto em Lei, com ônus para o Município e desde que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.